



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA N.º 240 /2006–DF, DE 08 DE MAIO DE 2006.**

Fixa o reembolso com despesas de transportes aos estagiários voluntários

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando os termos do art. 4º da Lei 6.494 de 07/12/1977 e do Decreto nº 87.497 de 07/12/1977, que dispõem sobre estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder reembolso com despesas de transporte coletivos aos estagiários voluntários lotados na Justiça Federal em Pernambuco.

Parágrafo único. O reembolso de que trata este artigo, terá por limite o número de 03(três) por cada Vara e Juizado e 06 (seis) na Turma Recursal e Secretaria Administrativa.

Art. 2.º O reembolso será efetuado de acordo com o valor das tarifas de transporte urbano entre a residência do estagiário e o local onde o estágio está sendo realizado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da Justiça Federal.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Diretor do Foro